PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 3.531, DE 22 DE JULHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), assim discriminados:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Direção Geral
0412200031.002/4.4.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 41606
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100032.017/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 150.000,00
Fonte de Recurso 01303
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.
1236100142.032/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01102
3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01102
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBIENTE
1102 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
1854100032.047/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01082

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Direção Geral
0412200031.002/4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 41606
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100032.017/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 150 000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.
1236100142.032/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
Fonte de Recurso 01102
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL..E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
1854100261.014/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01082

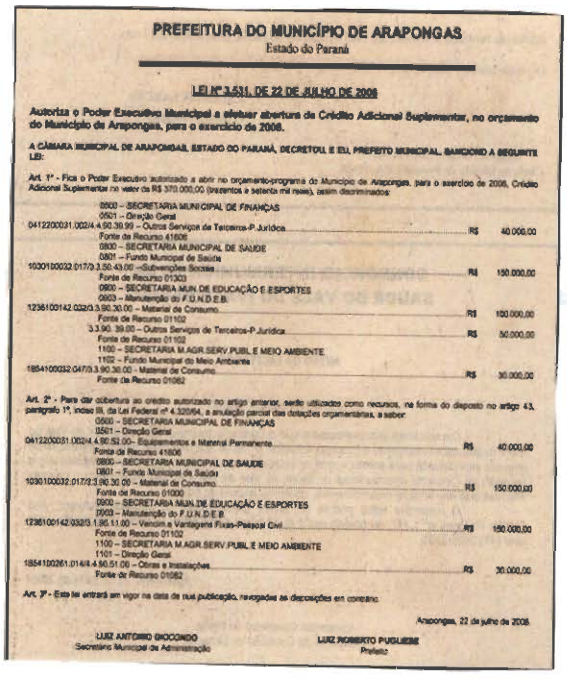
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de julho de 2008.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 26 / 07 / 2008
Katia Nigueton
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.531, DE 22 DE JULHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), assim discriminados:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0601 – Direção Geral
04122000310024.4.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 41606
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
10301000320170.3.50.43.00 –Subvenções Sociais ..... R$ 150.000,00
Fonte de Recurso 01303
0900 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.
12361000420320.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01102
3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01102
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBIENTE
1102 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18541000320470.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01062

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0601 – Direção Geral
04122000310024.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 41606
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
10301000320170.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 150.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.
12361000420320.3.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 150.000,00
Fonte de Recurso 01102
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
18541000261.014/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01062

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de julho de 2008.

LUIZ ANTONIO BIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Jurema do Norte
Em, .. 25 / 07 / 08
Funcionário